

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
011/2024, CELEBRADO ENTRE
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
DO SUL E A DELTA LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA – ME.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n. 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren/MS n. 175263 e por seu Tesoureiro Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren/MS n. 219665.

CONTRATADA: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.016/0001-50, sediada na Rua Mário de Andrade, n. 39, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP 81.330-160, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sr (a). **Patrícia Maria Inacio de Jesus**, inscrita no CPF sob o n. ***.936. ***- *7.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual dos serviços terceirizado de limpeza, conservação, higienização e asseio para a sede de Campo Grande e as subseções de Dourados e Três Lagoas, no percentual global de 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento), com base na variação dos custos relativos da nova CCT 2026, referente a repactuação salarial em relação ao piso anterior, a ser aplicado com

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

efeitos a partir de **01/01/2026**, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços constantes nos autos do processo, data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS e previsão contratual disposta na CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal repactuado fica da seguinte forma:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”

1.2. Objeto da Contratação:

Grupo	item	Especificação	Qtde de posto	Horas semanais	Valor unitário	Valor mensal
1	1	Serviço de higiene, limpeza, asseio e conservação. Auxiliar de limpeza com adicional de copa, além da mão de obra, o fornecimento de alguns equipamentos (aspirador de pó, Lavadora de pressão...), CBO 5143-20, 40 Horas Semanais Diurnas. Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Área do Prédio: 504,74 m².	2	40	R\$ 3.807,50	R\$ 7.615,00
	2	Serviço de higiene, limpeza, asseio e conservação. Auxiliar de limpeza com adicional de copa, além da mão de obra, o fornecimento de alguns equipamentos (aspirador de pó, Lavadora de pressão...), CBO 5143-20, 40 Horas Semanais Diurnas. Subseção Dourados/MS: Rua Hilda Bergo Duarte, nº 959, Vila Planalto. CEP: 79. 826-090. Área do Prédio: 143,48 m².	1	40	R\$ 3.807,00	R\$ 3.807,00
	3	Serviço de higiene, limpeza, asseio e conservação. Auxiliar de limpeza com adicional de copa, além da mão de obra, o fornecimento de alguns equipamentos (aspirador de pó, Lavadora de pressão...), CBO 5143-20, 40 Horas Semanais Diurnas. Subseção Três Lagoas/MS: Rua Munir Thomé, nº 2706, Jardim Primavera, CEP: 79.611-070. Área do Prédio: 249,77 m².	1	40	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
						R\$ 15.302,00

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão desta repactuação correrão à conta dos recursos consignados sob a seguinte classificação: Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra, na classificação do elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2026.

3

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Leandro Afonso Rabelo Dias
Coren-MS 175263
Presidente

Patrick Silva Gutierres
Coren/MS 219665
Tesoureiro